



4037460

21260.202917/2023-51



Ministério das Mulheres
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
Gabinete da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 4/2023

Em atendimento ao disposto no art. 25 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME) disponibiliza os modelos padronizados dos seguintes documentos, aprovados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela sessão realizada em 27.08.2020 da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNCIC da Consultoria-Geral da União:

I - Termo de Execução Descentralizada;

II - Plano de Trabalho;

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 4/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DAS MULHRES**

Nome da autoridade competente: **APARECIDA GONÇALVES**

Número do CPF: 357.535.871-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Enfrentamento a Violência contra Mulheres - Senev**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **Ministério das Mulheres / 810012**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Prevenção à Violência / **Secretaria Nacional de Enfrentamento a Violência contra Mulheres-Senev**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP**

Nome da autoridade competente: **LIA RITA AZEREDO BITTENCOURT**

Número do CPF: **980.505.327-04**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Não se aplica
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Não se aplica

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/GESTÃO que receberá o crédito: **Universidade Federal de São Paulo - 464**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG/GESTÃO responsável pela execução do objeto do TED: Não se aplica

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Realização do Projeto de extensão Universitária “Saúde Ginecológica” surgido em meio à pandemia de Covid19, com intuito de difundir orientações básicas de ginecologia.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPIES

4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - aprovar as alterações no TED; VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada; IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível; X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária; XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso; XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial. XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto. XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Dezembro 2023

Fim: Dezembro 2024.

6. VALOR DO TED: R\$166.875,00 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.65101.14.422.5034.21AR.0035

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?
() Sim
(**X**) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, **vedada a alteração do objeto aprovado**

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Brasília 27/12/2023

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 4/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e ResponsávelNome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DAS MULHRES**Nome da autoridade competente: **APARECIDA GONÇALVES**

Número do CPF: 357.535.871-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Enfrentamento a Violência contra Mulheres - Senev****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **Ministério das Mulheres / 810012**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Prevenção à Violência / **Secretaria Nacional de Enfrentamento a Violência contra Mulheres-Senev****2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP**Nome da autoridade competente: **LIA RITA AZEREDO BITTENCOURT**Número do CPF: **980.505.327-04**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Não se aplica

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Não se aplica

b) UG SIAFINúmero e Nome da Unidade Gestora - UG/GESTÃO que receberá o crédito: **Universidade Federal de São Paulo - 464**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG/GESTÃO responsável pela execução do objeto do TED: Não se aplica.

3. OBJETO: Realização do Projeto de extensão Universitária "Saúde Ginecológica" surgido em meio à pandemia de Covid19, com intuito de difundir orientações básicas de ginecologia.**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Meta/Ação	DESCRIÇÃO	Local
	Descrição da Meta 1	UNIFESP
	Projeto Saúde Ginecológica.	
	Descrição da Ação 1.1	

META 1

<p>Educação sobre contracepção e ISTS Realizaremos ações no mês de julho a respeito do tema contracepção. Para tal, vamos criar posts e panfletos informativos, assim como vamos imprimir e divulgar nossos livrinhos sobre contracepção, e corpo e ISTs (já produzidos). Também realizaremos ação presencial em alguma das nossas comunidades parceiras que mostre demanda e disponibilidade para tal. Nessa ação, daremos uma aula sucinta sobre menstruação e, então, explicaremos todos os contraceptivos disponíveis no SUS, exemplificando-os com os materiais educativos da Semina e tirando as dúvidas das participantes. Também será realizada uma dinâmica, que será pensada em conjunto com a agente comunitária de saúde, assistentes sociais e ginecologistas. A cada ação presencial serão realizadas pesquisas de satisfação com o método NPS (Net Promoter Score) - sendo que os participantes serão classificados como detratores (nota 0 a 6), neutros (7 e 8) ou promotores (9 e 10). O NPS, então, é calculado pela subtração entre a porcentagem de promotores e a porcentagem de detratores. Espera-se atingir notas excelentes (entre 75 e 100)</p>	<p>Comunidades entorno Vila Clementino</p>
<p>Descrição da Ação 1.2</p>	
<p>Maternidade: amamentação Ao longo do mês de agosto, o tema promovido será a amamentação (agosto dourado). Para tal, realizaremos campanha de conscientização e disseminação de informação via redes sociais, além de ação presencial acerca do tema.</p>	<p>Comunidades entorno Vila Clementino</p>
<p>Descrição da Ação 1.3</p>	
<p>Combate à pobreza menstrual No mês de setembro (mês do dia da mulher) será realizada ação presencial e campanha de conscientização (online) acerca do tema menstruação. Para tal, ensinaremos às mulheres informações sobre o corpo (para autoconhecimento) e sobre o ciclo menstrual, assim como as diversas formas de absorventes e como utilizá-los da forma correta. Os absorventes descartáveis também serão arrecadados como doação e os que não forem distribuídos nas ações presenciais serão distribuídos na Praça da Sé nas ações semanais da Ong Mais.</p>	<p>Comunidades entorno Vila Clementino</p>
<p>Descrição da Ação 1.4</p>	
<p>Câncer de mama Ao longo do mês de outubro, o tema promovido será o câncer de mama. Para tal, realizaremos campanha de conscientização e disseminação de informação via redes sociais, além de ação presencial acerca do tema. A cada ação presencial serão realizadas pesquisas de satisfação com o método NPS</p>	<p>Comunidades entorno Vila Clementino</p>
<p>Descrição da Ação 1.5</p>	

<p>Violência doméstica Ao longo do mês de novembro, o tema promovido será a violência doméstica. Para tal, realizaremos campanha de conscientização e disseminação de informação via redes sociais, além de ação presencial acerca do tema.</p>	<p>Comunidades entorno Vila Clementino</p>
<p>Descrição da Ação 1.6</p>	
<p>Maria Bonita Em dezembro, serão montados kits dentro de bolsas para distribuição na Praça da Sé, em ação conjunta com a ONG Mais. Essa ação visa a auxiliar no fornecimento de dignidade das mulheres em situação de rua.</p>	<p>Comunidades entorno Vila Clementino</p>

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Em meio à pandemia, relatou-se aumento da gravidez entre jovens, principalmente aquelas em situações vulneráveis. No relatório de abril de 2020, o Fundo de População da Organização das Nações Unidas expôs que 47 milhões de mulheres em 114 países, incluindo o Brasil, tiveram seu acesso a contraceptivos comprometido (UNFPA, 2020).

A disseminação de informações em saúde é fundamental para o funcionamento do Sistema Único de Saúde que preconiza a universalização, a equidade e a integralidade na Saúde (Ministério da Saúde, 2020). As ações propostas encontram subsídio nos incisos V, VI e VIII do Art. 7º da 8.080/90 que institui o SUS, defendendo a participação ativa da sociedade e o direito à informação. O projeto visa expandir orientações acerca de temas da ginecologia e aproximar as jovens da Universidade, buscando a valorização do sujeito como agente crítico (GUIMARÃES, 2020). As propostas promovem autonomia, diálogo, socialização e compartilhamento de saberes (FREIRE, 1979 e 2006).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1: R\$ 19.808,34 (dezenove mil oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos) - Serviços de apoio administrativo ao projeto (Fap).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Projeto "Saúde Ginecológica"						
PRODUTO	1.1 Educação sobre contracepção e ISTS	UN - UNIDADE	1	R\$ 27.812,50	R\$ 27.812,50	12/23	07/24
PRODUTO	1.2 Maternidade: amamentação	UN - UNIDADE	1	R\$ 27.812,50	R\$ 27.812,50	08/24	08/24
PRODUTO	1.3 Combate à pobreza menstrual	UN - UNIDADE	1	R\$ 27.812,50	R\$ 27.812,50	09/24	09/24
PRODUTO	1.4 Câncer de mama	UN - UNIDADE	1	R\$ 27.812,50	R\$ 27.812,50	10/24	10/24
PRODUTO	1.5 Violência doméstica	UN - UNIDADE	1	R\$ 27.812,50	R\$ 27.812,50	11/24	11/24
PRODUTO	1.6 Maria Bonita	UN - UNIDADE	1	R\$ 27.812,50	R\$ 27.812,50	12/24	12/24
Total geral da Meta (já contemplando o valor da Fundação de apoio).					R\$ 166.875,00	12/23	12/24

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DEZEMBRO/2023	VALOR: 166.875,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	(Sim)	R\$ 19.808,00
339039	(Não)	R\$ 134.017,00
44.90.52	(Não)	R\$ 13.050,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, 27 de dezembro de 2023.

LIA RITA AZEREDO BITTENCOURT - Vice Reitora da Universidade Federal de São Paulo.

13. APROVAÇÃO

Brasília, 27 de dezembro de 2023.

APARECIDA GONÇALVES - MINISTRA DE ESTADO DAS MULHERES



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Gonçalves, Ministra de Estado das Mulheres**, em 27/12/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4037460** e o código CRC **D250725B**.

Referência: Processo nº 21260.202917/2023-51

SEI nº 4037460